

Mulheres representam 56% dos beneficiários do INSS

(Agência Brasil, 25/04/2014) A maior parte dos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é formada por mulheres. Elas representam 56% (15,4 milhões) dos mais de 27,7 milhões de beneficiários do Regime Geral da Previdência Social (RGPS). Os homens beneficiários são aproximadamente 12,3 milhões, 44%. Os dados fazem parte do Informe de Previdência Social de fevereiro de 2014, referente a dezembro de 2012, apresentado hoje (24) aos membros do Conselho do RGPS, que se reúnem periodicamente.

Para o diretor do departamento do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Previdência, Rogério Nagamine, esse perfil é reflexo do próprio mercado de trabalho, que tem contado cada vez mais com a participação feminina e em melhores condições de emprego.

“A maior e a melhor participação da mulher no mercado ajuda a explicar o crescimento feminino no volume de concessão de benefícios. A predominância das mulheres chama a atenção porque elas são a maioria por dois benefícios: pensão por morte e aposentadoria por tempo de serviço”, explicou Nagamine.

No caso dos benefícios de pensão por morte, as mulheres chegaram a ser 87% do total em 2013. Das aposentadorias por idade, 61%. Os homens são maioria nas aposentadorias por tempo de contribuição (75%), por invalidez (65%) e no auxílio-doença (60%).

A participação das mulheres cresce à medida que se avança também as faixas etárias. Dos 65 aos 69 anos, elas são 51%. As beneficiárias com mais de 90 anos representam 65% - o que é explicado pela expectativa de vida feminina, mais alta do que a masculina.

A maior concentração de beneficiários da Previdência está na faixa etária dos 60 aos 69 anos (33,1%), seguida pela faixa dos 70 aos 79 anos (23,1%) e dos 50 aos 59 anos (17,3%).

Ainda sobre o perfil dos beneficiários do INSS, quase metade deles está na Região Sudeste, 44% (mais de 12,3 milhões). As regiões Norte e Centro-Oeste, por outro lado, são as que têm a menor quantidade de segurados do INSS - cerca de 1,4 milhão e 1,5 milhão, respectivamente.

Segundo o Ministério da Previdência, esses dados também acompanham o perfil demográfico das regiões. No caso da Sudeste, mais numerosa e idosa; as Norte e Centro-Oeste, menos numerosas e mais jovens.

O RGPS é o regime previdenciário obrigatório aos trabalhadores com carteira assinada. Os benefícios da Previdência, administrados pelo INSS, podem ser de aposentadorias (por idade, invalidez ou tempo de contribuição); auxílios-doença, reclusão e acidente; pensões por morte; salários-maternidade e família, e assistências de prestação continuada.

Em fevereiro de 2014, foram gastos R\$ 22 bilhões com o pagamento de mais de 31,1 milhões de benefícios, dos quais 17,6 milhões foram aposentadorias.

Acesse o site de origem: [Mulheres representam 56% dos beneficiários do INSS](#)

União quer recuperar gastos com violência

(Valor Econômico) A Advocacia-Geral da União (AGU) decidiu incentivar o ajuizamento de ações regressivas para a recuperação de gastos com acidentes de trânsito e violência doméstica. O órgão lançou no fim de fevereiro uma cartilha para auxiliar procuradores federais e servidores na elaboração dos processos.

A primeira ação regressiva sobre acidente de trânsito foi ajuizada em 2011. Desde então, só foram apresentados seis processos, além de 11 envolvendo violência doméstica, baseadas na Lei Maria da Penha. “É uma prática recente. Não havia até então um documento, como a cartilha, que oficializasse o assunto”, diz a procuradora federal Gisele Câmara, chefe da Divisão de Gerenciamento de Ações Regressivas e Execuções Fiscais Trabalhistas da Procuradoria-Geral Federal (PGF) – órgão subordinado à Advocacia-Geral da União (AGU).

Até então, o foco da PGF estava nas ações regressivas para a recuperação de gastos com acidentes de trabalho. A cobrança foi implantada em 2008. O INSS exerce seu direito de regresso (cobrança do que teria sido pago indevidamente) – previsto na Lei nº 8.213, de 1991- quando há provas de negligência por parte do empregador. A estratégia, de acordo com a AGU, tem dupla função: punitiva e preventiva.

O novo manual também trata das ações regressivas trabalhistas. O anterior, editado em 2010, era inteiramente dedicado ao assunto. Em 2011, foram ajuizadas 557 ações regressivas previdenciárias (englobando os três tipos), gerando uma expectativa de ressarcimentos de R\$ 130 milhões. Já no ano seguinte, foram 476 ações e R\$ 103 milhões. E em 2013, 536 ações com valor de R\$ 113,9 milhões.

Antes de propor as ações, são abertos procedimentos de investigação, para que se verifique se há elementos suficientes de prova da ocorrência do ato ilícito, da culpa, do nexo causal e da realização de despesas previdenciárias, segundo a cartilha. Só em 2012 – último dado disponível -, foram registrados 705 mil acidentes de trabalho em todo o país, de acordo com a Previdência Social.

Além de trazer um modelo de portaria de investigação para o posterior ajuizamento da ação regressiva, a cartilha detalha os termos para a formalização de acordos e o fluxo de cobrança das prestações. Há ainda, de acordo com a procuradora federal Gisele Câmara, estudos para efetuar a cobrança em outras áreas.

“É relevante que a União tenha finalmente acordado para a questão das

ações regressivas, que estava adormecida na legislação há mais de 20 anos”, afirma o presidente da Comissão de Estudos de Direito Previdenciário do Instituto dos advogados de São Paulo (IASP), Wagner Balera. O advogado é favorável à cobrança em casos de acidentes de trânsito e violência doméstica, mas faz uma ressalva em relação às trabalhistas. Nesse caso, segundo ele, poderia ocorrer uma dupla cobrança.

Por Beatriz Olivon, de São Paulo

Acesse o PDF: [União quer recuperar gastos com violência \(Valor Econômico, 12/03/2014\)](#)

[Acesse no site de origem](#)